

Enviado
Lei n.º 175 de 13 de junho de 1969.

"Dispõe sobre aumento funcional, aos créditos e da outras providências".

A Câmara Municipal de Claraval decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o sr. Prefeito Municipal, autorizado por esta Câmara de fazer um aumento de 30% (trinta por cento) nos vencimentos mensais dos seguintes funcionários: Nivaldo Ciabati (Encarregado do Matadouro) Nilton Ciabati (Conserva de estada) Joaquim Rodrigues de Freitas (Conserva de estada) - Geraldo Francisco Alves (Tratorista) Paulo da Silva Coelho (Fiscal da cidade). -

Art. 2.º - Fica criado um crédito suplementar às dotações dos referidos cargos, num total de Cr. 338.900,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos - cruzados), para atender os despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Claraval, em 13 de junho de 1969. -

O Prefeito Municipal,
Manoel Brito

O Secretário,
Miguel Maria Garcia